



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

RESOLUÇÃO Nº 566, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em
Pedagogia - Educação Infantil do Campus de
Vilhena.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.005432/2023-90;
- Parecer 67/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Marcia Angela Patricia (1450435);
- Deliberação na 227ª sessão ordinária da Câmara de Graduação (CGR), em 15/08/2023 (1453272);
- Homologação pela Presidência do CONSEA (1453274);
- Deliberação na 142ª sessão extraordinária do CONSEA, em 23/08/2023 (1459048).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia - Educação Infantil, vinculado ao Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do Campus Vilhena, conforme documento 1349522 (anexo) e nos termos descritos a seguir:

- **Nome do curso:** Pedagogia - Educação Infantil;
- **Grau:** Licenciatura;
- **Número de vagas pretendidas ou autorizadas:** 45 vagas anuais;
- **Titulação conferida aos egressos:** Licenciado em Pedagogia - Educação Infantil;
- **Carga horária total do curso:** 3200 horas (três mil e duzentas horas);
- **Tempo mínimo e máximo para integralização:** Mínimo de 4 anos (8 semestres) e máximo de 6 anos (12 semestres);
- **Turno de funcionamento do curso:** Noturno;
- **Modalidade:** Presencial;
- **Período de ingresso:** O ingresso ocorrerá no primeiro semestre de cada ano;
- **Endereço de funcionamento:** Campus de Vilhena - Av. 02 (Rotary Clube), 3756,

setor 10, Bairro Jardim Social, Quadra 01, Lote único, Vilhena/RO, CEP: 76980-000.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 30/08/2023, às 06:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1464486** e o código CRC **65AB5133**.